



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer  
Gabinete do Vereador Dalton Neves

PROCESSO N°.....: 3322/2025

PROJETO DE LEI N°.: 47/2025

AUTOR.....: JOCELINO DA CONCEIÇÃO SILVA JÚNIOR

ASSUNTO.....: ALTERA A LEI N° 9.278/2018, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PARA INCLUIR, "Dia Municipal das Rezadeiras e Benzedeadas".

## M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer na forma do Art. 64, da Resolução nº 2.060/2021 - Regimento Interno.

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Jocelino da Conceição, que altera o Calendário Municipal desta municipalidade, para fins de instituir o "Dia Municipal das Rezadeiras e Benzedeadas", com o objetivo de "reconhecer e valorizar a contribuição histórica e cultural das benzedeadas e rezadeiras, estabelecendo o dia 27 de julho como data oficial para sua celebração".

Segundo o proponente, "as benzedeadas e rezadeiras desempenham um papel fundamental na tradição popular brasileira, sendo guardiãs de saberes ancestrais que envolvem orações, benzeduras, curas naturais e o fortalecimento da fé em comunidades locais. Muitas vezes, essas práticas se mantêm vivas através da oralidade e do reconhecimento comunitário, perpetuando um conhecimento que atravessa gerações".

Salienta ainda, que a data em questão dará maior visibilidade a essa prática cultural, resgatando memórias de tradições milenares que necessitam de ser mantidas em todas as gerações com iniciativas de salvaguardar e valorizar a cultura.

Em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer exarado pelo Vereador Aloisio Varejão pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após trâmite regular, fora encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer na Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

É o relatório, passo a opinar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer  
Gabinete do Vereador Dalto Neves

**II - VOTO:**

Em detida análise do projeto de lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do artigo 64 da resolução nº 2.060/21, que estabelece a competência da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

De início, verifica-se a matéria ventilada no projeto de lei está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no inciso I do Art. 30 da CRFB/88, bem como obedece a boa técnica legislativa.

Ademais, o projeto de lei em análise não interfere nas atribuições político-administrativas do Executivo e está em harmonia com o princípio constitucional da separação dos poderes.

Conforme se depreende da justificativa, o proponente objetiva reconhecer e valorizar a contribuição histórica e cultural das benzedeiras e rezadeiras, estabelecendo o dia 27 de julho como data oficial para sua celebração no Calendário Oficial do Município de Vitória.

A proposição encontra-se de acordo com a Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, com a finalidade de sistematizar e facilitar a divulgação de datas importantes relacionadas à cidade de Vitória e ao cotidiano de seus cidadãos. Desse modo, inclui no Anexo I, especificamente no dia 27 de julho, o **Dia Municipal das Rezadeiras e Benzedeiras**

Nesse sentido, considerando a temática do projeto, de suma importância para o reconhecimento dessas mulheres, que busca proporcionar a manutenção da tradição de geração em geração nesta municipalidade, manifesto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, nos termos da fundamentação supramencionada.

É como voto.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de maio de 2025.

**DALTO NEVES**  
Vereador - SDD

